



## MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP  
CNPJ:43.206.424/0001-10

### LEI Nº 2865/15, de 14 de abril de 2015.

Autoria dos Vereadores

**Dispõe sobre:** reajusta o auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo.

**HORÁCIO CESAR FERNANDEZ**, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

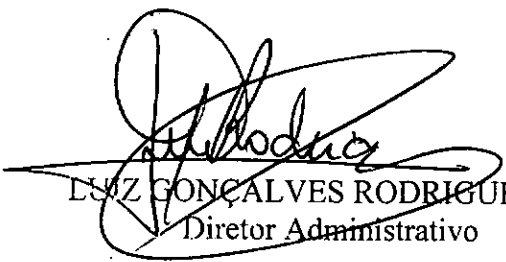
**Art. 1º** – O auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Álvares Machado, a partir de 1º de março de 2015, será de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

**Art. 2º** – As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 14 de abril de 2015.

  
HORÁCIO CESAR FERNANDEZ  
Prefeito Municipal

  
LUIZ GONÇALVES RODRIGUES  
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
SHIRLEY MENDES  
Oficial de Gabinete



"Diga não às Drogas e Pedofilia", Denuncie! Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.

Observação: A denúncia pode ser anônima

[www.alvaresmachado.sp.gov.br](http://www.alvaresmachado.sp.gov.br)

[secretariapm@alvaresmachado@hotmail.com](mailto:secretariapm@alvaresmachado@hotmail.com)